



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 30 de Janeiro de 2026 – Ano XVI – Edição 3955 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026	1
PORTARIA Nº 132/2026 – GAB	1
PORTARIA Nº 133/2026 – GAB	2
PORTARIA Nº 134/2026 – GAB	2
PORTARIA Nº 135/2026 – GAB	2
PORTARIA Nº 136/2026 – GAB	3
PORTARIA Nº 137/2026 – GAB	3
PORTARIA Nº 138/2026 – GAB	4
PORTARIA Nº 139/2026 – GAB	4
PORTARIA Nº 140/2026 – GAB	4
PORTARIA Nº 141/2026 – GAB	5
PORTARIA Nº 142/2026 – GAB	5
EDITAL Nº 003/2026	6
SEÇÃO 2	14
LEGISLATIVO	14
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	14
SEÇÃO 3	14
ENTIDADES	14
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	14
SEÇÃO 4	14
EMPRESAS	14
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	14

DE ALTA COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA, ULTRASSONOGRAFIA AVANÇADA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MONITORIZAÇÃO CLÍNICA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DA DISPUTA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:01

O CERTAME SERÁ REALIZADO POR MEIO DO SISTEMA PORTAL BNC, ESTANDO O EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO: WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÃO EFETUAR SEU CADASTRO NO SISTEMA BNC, CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO: WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/.

CONTATO: pedrovelho.setorlicitacao@gmail.com

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

YJQCXDNH5Z



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

PORTARIA Nº 132/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA CRISTIANE ARAUJO DE MELO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **CRISTIANE ARAUJO DE MELO**, portadora do CPF Nº 012.XXX.XXX-25, do cargo em comissão **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
6RRVX1VTTL



PORTARIA Nº 133/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JULIANA MARTINS SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **JULIANA MARTINS SILVA**, portadora do CPF Nº 010.XXX.XXX-03, do cargo em comissão **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
JHY7TA13OE



PORTARIA Nº 134/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MICHELE ROSA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **MICHELE ROSA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 011.XXX.XXX-07, do cargo em comissão **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
U9PLUYW4CY



PORTARIA Nº 135/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SENHORA MICHELE ROSA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGOGICA DO ENSINO INTEGRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **MICHELE ROSA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 011.XXX.XXX-07, para exercer o cargo em comissão **COORDENADORA PEDAGOGICA DO ENSINO INTEGRAL**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
ZAOJA3C4JB



PORTARIA Nº 136/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA SUEDNA BEZERRIL MOREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA SUEDNA BEZERRIL MOREIRA**, portadora do CPF Nº 112.XXX.XXX-19, para exercer o cargo em

comissão **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EI**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
5228ECVBG9



PORTARIA Nº 137/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JESSICA DEZIDÉRIO MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JESSICA DEZIDÉRIO MARTINS**, portadora do CPF Nº 105.XXX.XXX-47, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
YH03AX5S38



PORTARIA Nº 138/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JULIANA MARTINS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA MARTINS SILVA**, portadora do CPF Nº 010.XXX.XXX-03, para exercer o cargo em comissão **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
EU3HDCHRJ8



PORTARIA Nº 139/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CRISTIANE ARAUJO DE MELO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CRISTIANE ARAUJO DE MELO**, portadora do CPF Nº 012.XXX.XXX-25, para

exercer o cargo em comissão **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
M4GSV0YGXG



PORTARIA Nº 140/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SENHOR ALLAF BRENO PEREIRA PINTO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o senhor **ALLAF BRENO PEREIRA PINTO**, portador do CPF Nº 016.XXX.XXX-55, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na data de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
8Y79G7CVZA



PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO PESSOAL DA SERVIDORA ANALICE DUTRA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 361/2004, e considerando o interesse da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Ibanez Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça – TJRN, que requer a renovação da **CESSÃO** da servidora Analice Dutra de Castro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 08/2020-TJRN;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a conveniência da manutenção da cooperação entre os entes,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A CESSÃO** da servidora **ANALICE DUTRA DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 079, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça CENAJUD/Pedro Velho/Direção do Foro da Comarca de Canguaretama, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 08/2020-TJRN.

Art. 2º A presente renovação de cessão terá efeitos pelo período de 2 (dois) anos a partir de **18/01/2026 até 17/01/2028**, observadas as condições estabelecidas no convênio vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

BB1K47IR06



PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA O EDITAL Nº 002/2026, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 002/2026, visando o aperfeiçoamento do processo seletivo e a adequação às necessidades administrativas e pedagógicas do Programa Escola de Tempo Integral;

CONSIDERANDO razões de interesse público devidamente justificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Edital nº 002/2026, que trata do Processo de Seleção Simplificada Interna para Oficineiros do Programa Escola de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Ficam sem efeito todos os atos decorrentes do referido edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
0AVB7B9K0L



EDITAL Nº 003/2026

PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO “PROGRAMA – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN”.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Nº 724/2026 e demais legislações vigentes: torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando o preenchimento de **40 (QUARENTA) VAGAS e FORMAÇÃO DE VAGAS DE CADASTRO RESERVA** para a seleção de interessados em prestar serviços de natureza intelectual para ministrar oficinas em conformidade com as disposições deste Edital.

O Programa de Educação em Tempo Integral representa um compromisso da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN com o crescimento integral dos nossos estudantes. Ao propor uma abordagem que vai além das disciplinas convencionais, buscamos não apenas fornecer a cada estudante o conhecimento acadêmico, mas também cultivar habilidades essenciais para a vida, promover o pensamento crítico e preparar para o exercício da cidadania. Estamos convictos de que, ao investir em uma educação que transcende os limites do tempo convencional de ensino, estamos pavimentando o caminho para uma geração mais capacitada, resiliente e preparada para os desafios do século XXI. À medida que avançamos juntos nesta jornada educacional em tempo integral estamos moldando cidadãos conscientes, colaborativos e prontos para liderar. O futuro de nossos alunos é um terreno fértil, e é com grande entusiasmo que embarcamos nesse Programa no ano de 2026.

DO OBJETO:

O presente processo seletivo simplificado tem por objetivo a seleção de profissionais das áreas de interesse mencionadas no item do **QUADRO I**, para ministrar oficinas educativas nas escolas de 04 (quatro) horas de tempo integral da rede municipal de ensino de Pedro Velho/RN, contemplando a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes de escolas descritos no **QUADRO II**, pautada pela noção de formação integral e emancipadora.

As oficinas abaixo descritas fazem parte do Programa – Escola de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, e serão executadas em prédios municipais ou em outros (espaços acessíveis) locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN.

Serão admitidos a participar do presente processo seletivo simplificado deicineiros (um profissional que ministra oficinas), e desempenham um papel que não se limita a uma efetividade na resolução de problemas, mas que também envolve a capacidade de fazer surgir questões emergentes instrumentais e suas respectivas linguagens, preferencialmente nas áreas elencadas no **QUADRO I**.

O quadro de vagas será determinado diante das necessidades de formação de turmas do Programa – Escola de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

Oicineiro é um profissional que ministra oficinas. Eles têm a função de promover aos alunos no contraturno escolar, oficinas artísticas, culturais e desportivas. As oficinas irão se adequar a dinâmica do contraturno da escola, respeitando as necessidades de apoio e a distribuição dos horários e troca de turmas.

Propostas de Horários para osicineiros:

1º) A carga horária de trabalho dosicineiros será de 20 (vinte) horas de trabalho semanais divididas em 15 (quinze) horas em sala de aula e 05 (cinco) horas de planejamento.

DAS OFICINAS

As sugestões de oficinas a serem oferecidas no contraturno foram cuidadosamente elaboradas para abranger uma variedade de áreas (atividades artísticas, culturais e esportivas) e estas estejam em consonância com a BNCC. O objetivo é proporcionar um espaço para a descoberta pessoal, o desenvolvimento de talentos individuais e a promoção da criatividade.

As oficinas no contraturno não apenas complementarão o currículo acadêmico, mas também contribuirão para o crescimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Pedro Velho/RN, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo moderno com confiança e habilidades diversificadas. Segue abaixo as oficinas propostas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Etapa: EDUCAÇÃO INFANTIL

Oficina I: Jogos e Brincadeiras	A oficina de Jogos e Brincadeiras tem por objetivo promover a interação da criança com o seu cotidiano, proporcionando aprendizagens e potenciais para o seu desenvolvimento, ampliando e diversificando seu acesso à cultura e conhecimentos, experimentando, criando e recriando diferentes jogos e brincadeiras da cultura popular presentes no contexto da comunidade local e regional, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais e dos colegas. As atividades, sugestivamente, deverão ser realizadas 02 (duas) vezes por semana, no contraturno, em consonância com os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento preconizados pela BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
Oficina II: Saúde e Meio Ambiente	A oficina de Saúde e Meio Ambiente tem por objetivo transformar a rotina de higiene e cuidados numa prática prazerosa, lúdica e rica em aprendizagem, desenvolvendo a autonomia nos cuidados com o corpo, a introdução da alimentação saudável, a interação com a natureza e sua diversidade. As atividades, sugestivamente, deverão ser executadas 02 (duas) vezes por semana, contemplando as temáticas a serem trabalhadas, em alinhamento com os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento sugeridos pela BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
Oficina III: Arte e Cultura	A oficina de Arte e Cultura tem como objetivo proporcionar a expressividade de diferentes linguagens artísticas, auxiliando na coordenação motora com os trabalhos manuais, despertando nas crianças o olhar perceptivo, a sensibilidade e o conhecimento de diferentes formas culturais, ampliando a criatividade, aperfeiçoando o vocabulário, o trabalho em equipe e a expressão dos sentimentos. As atividades, sugestivamente, deverão ser executadas 01 (uma) vez por semana, envolvendo as mais diversas expressões das artes e culturas, de acordo com o grupo etário atendido, contemplando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento elencados na BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.

Etapa: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Oficina I: Arte e Cultura	
Oficina II – Acompanhamento Pedagógico	(Língua Portuguesa e Matemática) O objetivo desta oficina é propiciar espaços de aprendizagem para a superação dos entraves nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, bem como contribuir na autonomia do estudante em relação ao processo de ensino aprendizagem.
Oficina III: Esporte e Lazer	A oficina de Esporte e Lazer irá oportunizar o desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local e o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Oficina IV: Educação Financeira	A Educação Financeira quando dada desde os anos iniciais pode contribuir na formação de adultos mais responsáveis financeiramente, podendo assim fazer com que futuros adultos sejam capazes de administrar conscientemente seu dinheiro, de modo que contribua para a diminuição de pessoas negativadas no país. Sendo assim, os objetivos desta oficina são: Desenvolver a consciência financeira; Estimular o hábito de poupar, Ensinar a planejar gastos; Explorar a diversidade de formas de pagamento; Fomentar a compreensão do valor do trabalho; Explorar a relação entre trabalho e ganho financeiro.

QUADRO I

OFICINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Oficina I: Jogos e Brincadeiras	05	20 horas por semana
Oficina II: Saúde e Meio Ambiente	05	20 horas por semana
Oficina III: Arte e Cultura	05	20 horas por semana
Oficina I: Arte e Cultura	05	20 horas por semana
Oficina II – Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa)	05	20 horas por semana
Oficina II – Acompanhamento Pedagógico (Matemática)	05	20 horas por semana
Oficina III – Esporte e Lazer	05	20 horas por semana
Oficina IV – Educação Financeira	05	20 horas por semana

QUADRO II

ESCOLAS	
EMEIEF CRECHE ANTONIA GOMES	
EMEIEF CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS	
EMEIEF CRECHE MAURICIA DA SILVA OLIVEIRA	
EMEIEF CRECHE MUNICIPAL JOAO CELSO PEIXOTO	

EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL CAPIM GROSSO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU PADRE LEONCIO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO F. DA COSTA	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DEP. GRIMALDI RIBEIRO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. SAO SEBASTIAO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. JOSE TARGINO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL EUNICE DA SILVA SOUTO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL JESSE FREIRE	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM B. CAVALCANTE	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL PROF GENAR BEZERRIL	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL PROF Mª LEONOR DE M LIMA	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL TRES AROEIRAS	

ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo de seleção, objeto deste Edital realizar-se-á em 02 (duas) etapas: análise de títulos e prova objetiva.

A segunda etapa, que consiste em Prova objetiva, será realizada no dia **22 de fevereiro de 2026**, contendo quatro horas de duração. Ficando o horário de abertura dos portões às **07h00min** e, fechamento dos portões às **8h00min** pela **manhã**, respectivamente, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Grimaldi Ribeiro, localizada no município de Pedro Velho/RN.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Na apresentação de seu currículo, os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área. Somente serão admitidos candidatos que participarem do processo seletivo e que comprovem experiência na área.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no **período de 02 e 03 de fevereiro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN**, considerando os dias úteis.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão pontuados nem avaliados os documentos que não cumpram os requisitos constantes no edital e/ou que não constem no comprovante de inscrição. Conforme habilitado pelo candidato no ato da inscrição.

Será eliminado do processo o candidato que não anexar corretamente os documentos comprobatórios solicitados neste edital como pré-requisitos ao cargo.

A taxa de inscrição será uma resma de papel sulfite A4, 500 folhas.

O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) área de atuação como oficinairo.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

O candidato que prestar declaração falsa ao se inscrever ou que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os oficinairos que preencham todos os seguintes requisitos:

– Somente serão admitidos candidatos que participarem do processo seletivo e que comprovem experiência na área.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- Será desclassificado o candidato que não entregar corretamente os itens discriminados. Os documentos devem ser entregues mediante a apresentação dos originais para conferência. Formulário de Inscrição **ANEXO I** preenchido sem rasuras. Cópia do comprovante de endereço atualizado. Currículo atualizado e assinado. Diplomas ou certificados, que comprovem a formação necessária.

Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileira;

DA RESERVA DE VAGAS

Vagas destinadas para pessoas com deficiência:

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas **5% (cinco por cento)**, em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

– **Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- . comunicação;
- . cuidado pessoal;
- . habilidades sociais;
- . utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- . saúde e segurança;
- . habilidades acadêmicas;
- . lazer;
- . trabalho;

Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais.

Das vagas destinadas aos negros:

Às pessoas negras é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros **aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição** no Processo Seletivo Simplificado, conforme o **questito cor ou raça** utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

O candidato inscrito como negro participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.

A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

A divisão das vagas se dará da seguinte forma:

Total de vagas	Ampla concorrência (AC)	Cota racial (CR)	Pessoa com deficiência (PCD)
40	32	08	02

* Na ausência de inscrições para as cotas as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são vinculadas à educação integral, de duração variada.

As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

As propostas de oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no QUADRO I, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da Coordenação da Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação nos setores que abrangem os espaços municipais. A planilha de horários e locais será definida pela Coordenação após a seleção dos OFICINEIROS.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que consistirá em Análise de Títulos e Prova Objetiva, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório.

Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões objetivas/de múltipla escolha**, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta.

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos comuns a todos os cargos	20	2	40

Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL			100

A análise de títulos se dará da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de nível superior completo (reconhecido pelo MEC)	01	20 pontos por título	20
Curso técnico ou profissionalizante na área da oficina (reconhecido por órgão competente)	01	15 pontos por título	15
Cursos de capacitação/aperfeiçoamento na área da oficina (mínimo de 40 horas)	05	5 pontos por curso	25
Cursos de capacitação complementar (mínimo de 20 horas)	05	2 pontos por curso	10
Experiência profissional comprovada como oficinheiro ou em atividades correlatas (por ano completo)	05 anos	6 pontos por ano	30
TOTAL		100	

DA REMUNERAÇÃO

O oficinheiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1000,00 (mil) reais mensais.

Este valor abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor seja a que título for.

DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

Toda a divulgação de resultados será realizada através do site

<https://diariooficial.pedrovelho.rn.gov.br/>

Dentre os candidatos selecionados serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis de acordo com a necessidade do Programa – Escola de Tempo Integral. Os demais candidatos comporão o Cadastro Reserva.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/01/2026 a 30/01/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	03/02/2026
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	04/02/2026
RESULTADO DOS RECURSOS	05/02/2026
PROVA OBJETIVA	08/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/02/2026

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/02/2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, 30 de janeiro de 2026

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Marcos Tavares da Fonseca – CPF Nº 850.545.424-34

Emilly Thayanne Costa de Carvalho – CPF Nº 105.655.944-60;

José Augusto do Nascimento – CPF Nº 009.531.534-95.

Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO/ INSCRIÇÃO

Oficina: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Dados de Identificação RG _____ CPF _____

Endereço Residencial _____

Endereço Eletrônico _____

Tel: () _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, CONFORME EDITAL INSTITUIÇÃO

Período _____

Instituição _____

Tempo de Experiência _____

FORMAÇÃO

Escolaridade: _____

Tempo de Experiência _____

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

GNN9S3KJDB



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO